



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES**

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – Campus Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2015, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas remanescentes para o curso Técnico em Agropecuária – Modalidade Subsequente ficará a cargo da Comissão Interna instituída pela **Portaria nº 17 de 07 de abril de 2015 – Campus Itapetinga**, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total de **22 vagas** para o **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente**.

2.1.1. Poderão candidatar-se para as vagas no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2 O presente Processo Seletivo ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: Ampla Concorrência (11 vagas), Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (10 vagas) e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (uma vaga).

2.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

2.4. As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

2.5. As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

2.6. Para concorrer às vagas ofertadas através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.

2.6.1 As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;

c) candidatos que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);

d) candidatos que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais);

2.7. Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar per capita indicada, conforme relação de documentos no Item 5.1.2.

2.7.1. Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.8. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:



- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.9. Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.

2.10. As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

2.11. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.

2.12. O candidato com Necessidades Educacionais Específicas deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

2.13. Os candidatos classificados e excedentes poderão ser convocados, em havendo desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

2.14. As vagas serão preenchidas conforme quadro demonstrativo abaixo:

2.15. Quadro 1. Quantitativo de Vagas

Curso	Turno	Distribuição das Vagas								Total de Vagas	
		Ampla Concorrência	Necessidades Especiais	Oriundos de escola pública				Pretos, pardos ou índios	Demais raças/etnias		
				Renda \leq 1,5 salário mínimo	Renda \geq 1,5 salário mínimo	Pretos, pardos ou índios	Demais raças/etnias				
Técnico em Agropecuária	Matutino	11	1	4	1	4	1			22	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para as vagas no Curso Técnico em Agropecuária Subsequente os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo poderá ser efetuada no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus através do preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I**) no período de **15 a 17 de abril de 2015**, no horário das 08:00 h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h.



3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4. O documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará através de entrevista:

4.1.1 A entrevista terá o caráter de avaliar o perfil do candidato com o referido curso, conforme **Anexo II**.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identificação oficial, original, com foto, conforme lista divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> e no mural da escola, até o dia **20 de abril de 2015**.

4.3. A entrevista será realizada no Pavilhão de Sala de aula do *Campus Itapetinga* nos dias **21 e 22 de abril de 2015**, no horário das 08:00 h às 12:00h e das 13:30 h às 18:00h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

5.1. Os documentos abaixo-relacionados deverão ser entregues pelos candidatos no mesmo dia da realização da entrevista:

5.1.1. Comprovante de renda para estudantes que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salários mínimos mensais per capita.

5.1.2. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita:

a) para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses;

b) para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: quaisquer **Declarações Tributárias** referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses;

c) para Aposentados e Pensionistas: extrato mais **recente** do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses;

d) para os Autônomos e Profissionais Liberais: quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses;

e) referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.3. O candidato com Necessidades Educacionais Específicas deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela *Comissão* no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> até dia **23 de abril de 2015**.

6.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>.

6.4. O candidato terá 24 horas para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será efetuada na SRA do *Campus*, no dia **28 de abril de 2015**, no horário das 08:00 h às 12:00h e das 14:00 h às 17:30h.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio.

b) RG e CPF.

c) Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos.

e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros, com firma reconhecida.

g) Comprovante de Residência.

h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

7.3. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada;

7.4. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos Programas de



Assistência Estudantil.

8.3. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

8.4. Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

8.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Comissão interna instituída para este fim.



CÁTIA BRITO DOS SANTOS NUNES
Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
CPF:	RG:
Endereço Completo:	
E-mail:	Telefone:
Categorias de vagas: <input type="checkbox"/> Ampla concorrência. <input type="checkbox"/> Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda \leq 1,5 salário mínimo/ Pretos, pardos, índios. <input type="checkbox"/> Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/Renda \leq 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias. <input type="checkbox"/> Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/ Renda \geq 1,5 salário mínimo/ Pretos, pardos, índios. <input type="checkbox"/> Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas/ Renda \geq 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias. <input type="checkbox"/> Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO II
BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA**

ITE M	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de Articulação	0 – 10
2.	Afinidade e Conhecimento Prévio	0 – 40
3.	Interesse	0 – 20
4.	Disponibilidade	0 – 30
TOTAL		100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:

Curso:

Câmpus:

CPF:

E-mail:

Telefone residencial:

Telefone Celular:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (gabinete@itapetinga.ifbaiano.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, Bairro Clerolândia, CEP: 45.700-000, Itapetinga/BA
Tel.: (77) 3261-2213/2339 Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**EDITAL N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/04
Inscrição	15 a 17/04
Homologação das Inscrições	17/04
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	20/04
Seleção	21 e 22/04
Resultado	23/04
Prazo para recurso referente ao Resultado	24/04
Publicação do Resultado Final (Pós-recurso)	24/04
Matrícula	28/04